



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Ernestina-RS

**Necessidade da Administração:** Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e materiais de construção e reforma.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção/reforma, materiais hidráulicos e materiais elétricos as Secretarias.

1.2. As quantidades constantes dos itens são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justificasse a grande necessidade de registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e materiais de construção e reforma, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Ernestina, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais hidráulicos, elétricos e materiais de construção e reforma para uma melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades. O presente registro de preço é de suma importância para evitar interrupções dos serviços das respectivas secretarias, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração.

#### 3. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS DE PREÇOS.

3.1 O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

#### 4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



4.2. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a assinatura da Ata, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou outro equivalente.

4.3. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.4. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo I, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4.5. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

## **5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de imediato, em até 30 minutos após solicitação e emissão da ordem de compra e empenho, junto ao Município de Ernestina no endereço da Secretaria solicitante, no horário de expediente, sem ônus ao Município. A emissão feita de forma diferente acarretará o não pagamento pelo Município de Ernestina.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via depósito bancário, em até 30 dias após a entrega dos materiais ao Município, e a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.



6.2. Nos preços propostos pelo Fornecedor estão inclusos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o mesmo está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

6.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos produtos.

6.4. Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período ou IPCA, o que convier ao Município, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.6. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração;

3.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;

3.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.5 Deverão ser entregues todos os produtos relacionados;

3.6 Fornecer todos os produtos conforme a descrição.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, através dos Secretários responsáveis.

4.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RELAÇÃO DOS ITENS PARA REGISTRO DE PREÇO.

MATERIAIS	UN.	QUA NT.	VALOR (MEDIANA)
TINTA 3.000 SR354 ESM SINT LARANJA 18L	UN	10	R\$ 539,91
TINTA 3.000 SR3550 ESM SINT AMARELO 18L	UN	10	R\$ 539,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TINTA 3.000 SR3500 ESM SINT BRANCO 18L	UN	10	R\$ 539,91
TINTA 3.000 SR3571 ESM SINT AZUL 18L	UN	10	R\$ 539,91
ROLO ANTI GOTA 9CM	UN	5	R\$ 6,80
ROLO ANTI GOTA 23CM	UN	5	R\$ 10,97
DILUENTE SR 3488 5L	UN	20	R\$ 85,53
FITA CREPE 24MMX50M	UN	5	R\$ 5,55
ARAME GALVANIZADO NO 11M	ROLO	10	R\$ 20,75
MASSA CORRIDA PVA DE 3,600L	UN	10	R\$ 31,45
TELHA ONDULADA 6MM 1,10X2,44 ETERNIT	UN	200	R\$ 62,90
TELHA BRASILIT 4MM X 2,44MM	UN	200	R\$ 23,15
ARGAMASSA AC3 PARA PORCELANATO 20KG		20	R\$ 26,50
ESCORA CONCRETO 12X12	UN	20	R\$ 55,00
PALANQUE CONCRETO 12X12 2,30 METROS	UN	70	R\$ 56,00
TUBO DE ESGOTO PVC 75MM	UN	10	R\$ 73,47
CAIXA D' ÁGUA 20.000 LT	UN	2	R\$ 9.223,00
CAIXA D' ÁGUA 15.000 LT	UN	2	R\$ 6.897,05
CAIXA D' ÁGUA 10.000 LT	UN	12	R\$ 4.819,90
BARRA DE CANO 6M 60MM	UN	15	R\$ 89,85
BARRA DE CANO 6M 50MM	UN	15	R\$ 53,45
BARRA DE CANO 6M 32MM	UN	60	R\$ 41,00
BARRA DE CANO 6M 25MM	UN	100	R\$ 16,15
BARRA DE CANO 6M 20MM	UN	50	R\$ 13,30
TAMPÃO 25	UN	50	R\$ 0,79
LUVA SOLD C/ ROSCA INTERNA 25MM	UN	20	R\$ 1,58
LUVA SOLD C/ ROSCA 20MMX1/2	UN	20	R\$ 0,99
JOELHO 90° 25MM	UN	150	R\$ 0,49
LUVA 20MM	UN	50	R\$ 0,53
JOELHO COM ROSCA 25MM X 1/2	UN	10	R\$ 2,63
CAP PVC SOLD. HIDR. 32MM TAMPÃO	UN	10	R\$ 1,66
CANO PVC 25MM BARRA DE 6M	UN	50	R\$ 15,80
REGISTRO 25MM	UN	10	R\$ 7,83
REGISTRO 20MM	UN	10	R\$ 5,24
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 6.800WATTS COM 4 TEMPERATURA	UN	20	R\$ 61,45
TELA MANGUEIRÃO FIO 16 (1,65MM) MALHA (7,6CM) - ROLO 50M	ROLO	10	R\$ 700,00
HIDROMETRO MEDIDOR DE ÁGUA 3/4 DE METAL, COM KIT DE	UN	120	R\$ 110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONEXÕES, VAZÃO MÍNIMA 1,5 M3/H, VAZÃO MÁXIMA 3,0 M3/H			
-----------------------------------------------------------	--	--	--

## MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	VALOR (MEDIANA)	UNID	QUANT
REATORES EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W 220V	R\$ 66,96	UN	20
REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 70W	R\$ 53,00	UN	20
LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150W 220V	R\$ 14,85	UN	30
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	R\$ 14,92	UN	30
CONECTORES AUTOPERFURANTE CPD70	R\$ 6,75	UN	100
RELÉ FOTOCELULA ELETRONICO 220V COM RETARDO	R\$ 22,35	UN	100
CABO PLASTCHUMBO 2X15MM	R\$ 11,00	MT	300
CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 10MM	R\$ 2,08	MT	1.000
RELÉ CONTACTOR 25A 220V	R\$ 93,17	UN	10
RELÉ FALTA DE FASE 380V	R\$ 125,50	UN	10
SENSORES DE NÍVEL CHAVE BOIA	R\$ 23,60	UN	15
BOBINA PARA CONTACTOR CWM 25 220V	R\$ 80,00	UN	20
BOBINA PARA CONTACTOR CWB 25A 220V	R\$ 74,35	UN	20
DISJUNTOR NEMA TRI-FÁSICO 30A	R\$ 66,87	UN	03
DISJUNTOR NEMA BI-FÁSICO 40A	R\$ 60,03	UN	03
DISJUNTOR NEMA MONOFÁSICO 40A	R\$ 17,92	UN	15
FITA ISOLANTE PRETA 20MT	R\$ 5,44	UN	50
CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440V	R\$ 60,00	UN	10
CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V	R\$ 39,90	UN	10
CAPACITOR PERMANENTE 20UF 440V	R\$ 39,90	UN	10
RELÉ TEMPORIZADOR 0,3 ATÉ 3 SEGUNDOS 220V	R\$ 108,00	UN	10
QUADRO COMANDO 300X400X170MM METÁLICO EXTERNO	R\$ 246,06	UN	03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRILHO PARA FIXAÇÃO DISJUNTOR DIN	R\$ 15,00	MT	02
CABO FLEXIVEL 10MM	R\$ 6,15	MT	200
CABO FLEXIVEL 6MM	R\$ 3,50	MT	400
CABO FLEXIVEL 4MM	R\$ 2,95	MT	400
CABO FLEXIVEL 2,5MM	R\$ 1,47	MT	600
CABO FLEXIVEL 1,5MM	R\$ 0,74	MT	800
CABO PP 3X10MM	R\$ 27,63	MT	400
CABO PP 3X6MM	R\$ 12,80	MT	400
KIT PARA MEDIDOR PADRÃO RGE COM POSTE METÁLICO 7,5MT P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	R\$ 1.820,00	UN	10
KIT PARA MEDIDOR PADRÃO RGE COM POSTE METÁLICO 7,5MT P/ MEDIDOR TRI-FÁSICO	R\$2.090,00	UN	03
KIT PARA MEDIDOR PADRÃO COPREL COM POSTE DE CONCRETO 7MT 100DAN P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	R\$ 1.384,95	UN	05
AR 11 METÁLICO	R\$ 19,90	UN	40
ISOLADOR ROLDANA 76X79 PORCELANA	R\$ 10,01	UN	40
PARAFUSO GALVONIZADO 1/2X30CM	R\$ 7,67	UN	60
ARROELAS QUADRADA ½	R\$ 0,69	UN	100
ALÇA DE SERVIÇO 10MM	R\$ 2,40	UN	100
TOMADAS SISTEMA X UNIVERSAL 20ª COM CX	R\$ 8,86	UN	50
CANALETAS PLASTICA COM DUPLA FACE	R\$ 4,90	UN	100
PARAFUSOS PHILIPS 50X50	R\$ 0,24	UN	300
BUCHA PLÁSTICA 6MM	R\$0,04	UN	300
SUORTE PARA LÂMPADA PLAFON	R\$ 3,26	UN	50
LÂMPADAS LED 50W 220V BASE E27	R\$ 17,82	UN	20
LÂMPADAS LED 30W	R\$ 14,28	UN	20
LÂMPADAS LED 15W	R\$ 5,49	UN	20
INTERRUPTOR TECLA SIMPLES SISTEMA X COM CX	R\$ 8,40	UN	20
ROLO FIO ELÉTRICO 1,5MM FLEXÍVEL	R\$ 111,00	M	100
ROLO FIO ELÉTRICO 2,5MM FLEXÍVEL	R\$ 125,95	M	100
TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 220V BRANCA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5.400 WATTS BICO DE PATO	R\$ 130,00	UN	2
FIO FLEX 2,5MM COM 100MT	R\$ 125,95	ROLO	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CANALETA DE PLÁSTICO COM DUPLA FACE BARRA DE 2M	R\$ 9,00	UN	10
FIO DE 1,5MM FLEX PRETO COM 100MT	R\$ 111,00	ROLO	1
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 284.117,98</b>			

## 10. MODALIDADE

A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade pregão presencial**

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Ernestina/RS.

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*(...)*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2096	Secretaria de Serviços Urbanos	33.90.30.00.00.00.00

Ernestina/RS, 14 de maio de 2024

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal de Ernestina